

LEI Nº 317/2022 FIGUEIRÓPOLIS- TO, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre a modificação do nome da
“Rua 07”, para rua “Manoel Messias da
Silva” e dá outras providências”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica instituído no âmbito, do Município de Figueirópolis, a alteração do nome da Rua 07, passando a se denominar, Rua Manoel Messias da Silva.

Art. 2º _ A tomadas providências, para a modificação da nomenclatura da rua, para fins de localização e endereço.

Art. 3º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS ESTADO DO TOCANTINS, AOS 12 DIAS DE DEZEMBRO DE 2022.



JAKELINE PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Secretaria de Administração e Planejamento nos
Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que
n.º 317/2022 de 12/12/2022
Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal
Figueirópolis-TO, 12/12/2022
Figueirópolis-TO, 12/12/2022



Helio Costa Moreno
Secretário de Gabinete
Decreto nº 003/2021



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS
GESTÃO 2022

AUTOGRAFO DE LEI nº 317/2022

“Dispõe sobre a modificação do nome da “Rua 07”, para rua “Manoel Messias da Silva” e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que Câmara Municipal, Aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica instituído no âmbito, do Município de Figueirópolis, a alteração do nome da Rua 07, passando a se denominar, Rua Manoel Messias da Silva.

Art. 2º-A tomadas providências, para a modificação da nomenclatura da rua, para fins de localização e endereço.

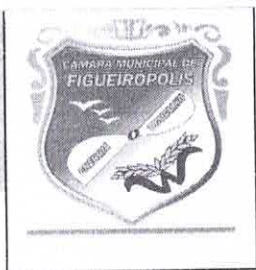
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Figueirópolis, aos 09 dias do mês de dezembro de 2022.



HÉRICA MENEZES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Recdemos em
09/12/2022
Marina B



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

GESTÃO 2022

PROJETO DE LEI Nº 317/2022 de 05 de Dezembro de 2022

APROVADO

“Dispõe sobre a modificação do nome da “Rua 07”, para rua “Manoel Messias da Silva” e dá outras providências”

A CAMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, através da vereadora Presidente Hérica Menezes da Silva, por meio das suas atribuições legais e constitucionais, vem propor aprovação:

Art. 1º _ Fica instituído no âmbito, do Município de Figueirópolis, a alteração do nome da Rua 07, passando a se denominar, Rua Manoel Messias da Silva.

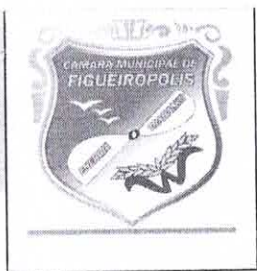
Art. 2º _ A tomadas providências, para a modificação da nomenclatura da rua, para fins de localização e endereço.

Art. 3º _ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente, Hérica Menezes da Silva,
Figueirópolis/TO, 06 de Dezembro 2022.

HÉRICA MENEZES DA SILVA

Vereadora Presidente



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

GESTÃO 2022

Justificativa

Nesta justificativa venho relatar a história deste homem, que será homenageado com o seu nome em uma Rua da nossa cidade de Figueirópolis, rua esta que está localizada a Igreja Batista do Centenário, local onde este homem realizou grandes feitos.

Manoel Messias da Silva, nascido em 04/11/1920 e falecido na data de 27/11/2021.

Onde no ano de 1956 passou a morar às margens do córrego Pindaíba (nome dado pelo próprio ao observar que às margens daquele riacho, havia várias árvores conhecida pelo nome de Pindaíba), tendo vivido no local com sua família por 64 anos.

Em meados de 1958, com o advento da rodovia Belém /Brasília, certo dia recebeu em sua propriedade um senhor conhecido por Cândido Figueira, o qual, lhe perguntou se concordava com a construção de uma cidade naquela região alta, já que segundo eles, quando os moradores daquela localidade, ansiavam pela titulação das terras, pois, naquela área eram tidos como posseiros.

Com entusiasmo deu seu “de acordo” ao senhor Cândido, que logo começou a colocar em prática o projeto. Demonstrando que, o senhor Manoel Messias, foi um dos principais pioneiros da cidade de Figueirópolis.

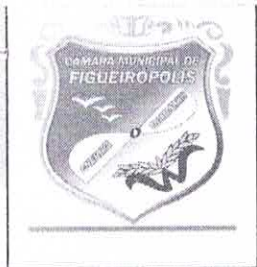
Logo que a cidade começou a ser construída, adquiriu juntamente com a 1ª Igreja Batista de Gurupi, o terreno onde hoje se encontra instalada a Igreja Batista do Centenário, tendo participado ativamente de todas as fases da igreja, como professor da EBD, pregador dos cultos, durante o período em que a igreja esteve sem pastor, tesoureiro, administrador, conselheiro e demais funções que necessitasse.

Quando a cidade resolveu construir o seu sistema de abastecimento de água, bem como o tratamento de água potável para a cidade, foi buscar exatamente dentro da propriedade de Manoel Messias, que inicialmente doou ao município o terreno onde foi construído a ETA – Estação de Tratamento de Água.

Posteriormente, quando a antiga Saneatins resolveu construir a represa para ampliar o atendimento à cidade, Manoel Messias abriu mão de 21 alqueires da sua melhor terra, pela qual recebeu um valor simbólico que na época não representava nem 1/3 do valor real da terra na região, para que a população de Figueirópolis pudesse ser devidamente atendida.

É bom lembrar que depois da instalação do sistema de abastecimento de água em sua propriedade, Manoel Messias e sua família perderam muito de sua privacidade e do sossego que a família desfrutava, devida as constantes entradas de funcionários e máquinas, provocando grande volume de poeira, desconfortando os integrantes da família, que se sentiam inseguros, devido a reiteradas invasões de pessoas estranhas, por confundirem suas terras com uma área pública, este incômodo, perdurou por duas décadas.

Um outro grande feito foi, quando tornou-se um dos primeiros fornecedores de leite in natura, para a cidade, bem como, o abatedouro de gado para ser comercializado



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

GESTÃO 2022

nos açougues da cidade, sendo o Sr. Mauro Moreno, um dos primeiros açougueiros da época, solidificando assim o abastecimento da cidade, de suas necessidades básicas.

Finalmente, podemos visualizar o quanto o Sr. Manoel Messias, contribuiu para a nossa cidade, para que a nossa amada Figueirópolis, seja hoje um lugar de moradia e aconchego para a população.

Foi necessário a concretização do sonho de dois homens, e apesar de falecido, merece ser homenageado com toda a pompa e referencias que podemos fazer, pois o seu legado permanece ainda nos dias de hoje.

Deste modo, nada mais justo que a rua de sua tão amada igreja, leve o seu nome, para que assim, todos que passem por lá, possam se lembrar do grande homem que Manoel Messias da Silva foi.

Cordialmente.

Câmara Municipal de Figueirópolis/TO, 06 de Dezembro de 2022

HÉRICA MENEZES DA SILVA

Vereadora Presidente